



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



REQUERIMENTO Nº RQ 721 /2015
(Do Senhor Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 23/06/15
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.

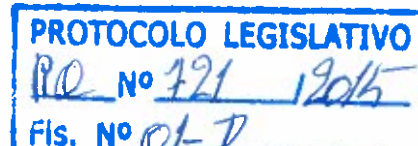
Exma SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social cópia, do inteiro teor, do processo nº 380.000.867/2015.

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecer maiores detalhes sobre contrato firmado pela referida Secretaria e O Universitário Restaurante Industria Comercio e Agropecuária LTDA.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Em vista disso é importante que à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões em, _____ de 2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF

35 817, de 16 de setembro de 2014, e demais normas pertinentes. Data final para apresentação dos documentos: 06/07/2015, às 17h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no endereço eletrônico www.caesb.df.gov.br/editais/editais.html. Informações: (61) 3213-7431.

Brasília/DF, 19 de junho de 2015
RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL
 Assessoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 300.000.537/2013 Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 118.552,41 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), em favor da Empresa REFOMAX REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 14.684.644/0001-50, referente à despesa com contratação de Empresa Especializada para instalação e fornecimento de alambrados para delimitação e locação de campos de arca no Parque Ecológico de Águas Claras e Parque Areal, conforme instruções contidas no processo. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.9891 – Execução de Obras de Urbanização, na Fonte de Recursos 100, na Natureza de Despesa 449092 - Despesa de Exercício Anterior. Patrícia Veiga Fleury de Matos – Administradora Regional de Águas Claras.

Processo: 300.000.240/2013. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.756,88 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em favor da Empresa TRAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ 03.558.967/0001-81, referente à despesa com contratação de Empresa com mão de obra para a demolição de guarita já existente e construção de nova guarita na Residência Oficial em Águas Claras, conforme instruções contidas no processo. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.9891 – Execução de Obras de Urbanização, na Fonte de Recursos 100, na Natureza de Despesa 449092 - Despesa de Exercício Anterior. Patrícia Veiga Fleury de Matos – Administradora Regional de Águas Claras.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

Processo: 393.000.023/2014 Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a Empresa AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: 1 - redução em 20% (vinte por cento) no valor total do Contrato, no valor de R\$ 11.251,73 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 45.006,91 (quarenta e cinco mil seis reais e noventa e um centavos) e 2 - alteração do índice de reajuste de Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. Do Prazo de Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26 de maio de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal ANDRÉ LIMA, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada CAIO LIMA SANDRES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012

Processo: 391.000.745/2012 -Partes: SEMA/DF X HOTEL PHENICIA LTDA. Objeto do Contrato: O Contrato tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Av. W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, 4º pavimento, para uso da sede administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Objetos do Aditivo: Alterar o índice de reajuste previsto no item 5.7 da cláusula quinta do contrato, passando de INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme dispõe o Art. 5º, do Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 3, de 02 de janeiro de 2015, pág. 6. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Data da Assinatura: 08/06/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: ANDRÉ LIMA, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: RICARDO PORTO BITTAR, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 380.000.867/2015, Interessado: SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Assunto: CONTRATO SERVIÇO (CONTRATO DE SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE e DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES).

O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 em favor da empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.646.611/0001-74, no valor total de R\$ 3.034.147,80 (três milhões e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para a contratação dos serviços emergenciais de prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, refeição para lactentes/mamadeiras) nas condições estabelecidas no Projeto Básico de folhas 53/69, constante do processo 380.000.867/2015. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 4º do Decreto nº 34.466/2013 autorizo e ratifico a dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 19 de junho de 2015. Marcos Ribeiro Coelho, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO CAESB

PROCESSO: 417.000.709/2013 PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 19/06/2015 a 19/06/2016, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da Contratante nas unidades de consumo constantes no Projeto Básico de fls. 3/17. VALOR: O valor total estimado da despesa é de R\$ 6.972.629,04 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14122600985179694, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 1000000000, V - V - A Nota de Empenho nº 2015NE00008 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; b) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14243622327679722, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 1000000000, V - A Nota de Empenho nº 2015NE00010 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; c) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14243622342170001, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 1000000000, V - A Nota de Empenho nº 2015NE00009 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 19 de junho de 2015 a 19 de junho de 2016. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2015 DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RICARDO ZORZO, na qualidade de Superintendente de Comercialização e GERALDO JULIANO JUNIOR na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014

PROCESSO: 417.001.136/2013 PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa X4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: 2 1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 11/06/2015 a 11/06/2016. O contrato em questão trata da locação de imóvel, situado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 03, Bloco A, 73, Lotes 11/12 - 1ª Andar, Asa Sul - DF, para acomodar o Conselho Tutelar de Brasília Sul, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91 e de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012 2 2 - O índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos próximos 12 (doze) meses será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), substituindo qualquer outro índice que esteja sendo adotado. DO VALOR: O valor mensal do presente termo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo a importância total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA VIGÊNCIA: 12 meses, período compreendido entre 11/06/2015 a 11/06/2016. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: AROLDI DO CROSARA LETTIERI, na qualidade de sócio administrador.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 RO Nº 721 12/05
 FIS. Nº 03-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 721/15.

Autoria: Deputado (a) Robério Negreiros (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 25/06/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

